

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PRAE No. 13/2018

EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À GESTÃO VOLTADO ÀS AÇÕES DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - BIG PRAE – 2019

A Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Edital PRAE No. 13/2018 para o programa de Bolsa de Iniciação à Gestão (BIG) voltado às ações de permanência estudantil da PRAE – BIG PRAE 2019.

1 Das disposições gerais

1.1 O Programa de Bolsa de Iniciação à Gestão – BIG PRAE – 2019 tem como objetivo envolver os(as) estudantes bolsistas em atividades que promovam a criação, o acompanhamento e o aprimoramento de políticas institucionais propostas pela PRAE, em parceria com o Serviço de Saúde do Corpo Discente (SSCD) e os Núcleos de Apoio Ao Estudante (NAEs) nos campi, para potencializar as ações de permanência estudantil.

1.2 Os objetivos específicos do Programa BIG são:

- qualificar o desempenho acadêmico e profissional dos(as) estudantes bolsistas por meio de ações que contribuam para aprimorar as condições de estudo e permanência dos(as) estudantes da Unifesp;
- desenvolver ações interdisciplinares junto às Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis¹, ao SSCD e aos NAEs;
- estimular e dinamizar espaços, comissões e propostas que incidam diretamente sobre a vida universitária dos (as) estudantes.

2 Da inscrição e seleção dos(as) bolsistas

2.1 O processo de inscrição e seleção do(a) bolsista será de responsabilidade das Coordenadorias da PRAE, do SSCD e dos NAEs.

2.2 Serão considerados no processo de seleção:

¹ Ações afirmativas e políticas de permanência; Atenção à saúde do estudante; Apoio pedagógico e atividades complementares; e, Cultura, atividade física e lazer.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- Estudantes devidamente matriculados(as) em cursos presenciais de graduação de qualquer um dos campi da Unifesp, com situação de matrícula “em curso” no Sistema de Informações Universitárias (SIU), após o prazo para a exclusão de Unidades Curriculares (UCs) e para o trancamento de matrícula previsto no calendário acadêmico de 2019;
- Estudantes matriculados(as) em no mínimo duas UCs, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;
- Não receber outra bolsa da instituição (PIBIC, PBEX, PET, PIBID, Novos Talentos etc) ou outra de órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESP ou outra), excetuando-se as de natureza sócio assistenciais;
- Estar apto a iniciar as atividades imediatamente após sua aprovação no processo seletivo;
- Ter disponibilidade de 12 horas/semana para participar das atividades propostas.

3 Dos deveres do(a) bolsista

3.1 Gerais

- Os(as) bolsistas deverão cumprir as atividades a partir dos Eixos de Atuação definidos neste edital, sob a supervisão das Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, do SSCD e dos NAEs;
- Apoiar a divulgação das atividades da PRAE, SSCD e NAEs entre os(as) estudantes;
- Participar e apoiar a recepção de estudantes ingressantes na Unifesp;
- Apresentar bom aproveitamento acadêmico e frequência acima de 75% nas UCs em que estiver matriculado(a), podendo implicar em possível desligamento em caso de reprovação por frequência;
- Ao final dos 10 (dez) meses de bolsa, o(a) bolsista contemplado(a) deverá apresentar um relatório sobre sua experiência e participação no Programa, relatando o aprendizado e os impactos na sua formação profissional, de acordo com o modelo de relatório indicado pela PRAE;
- A qualquer momento poderá ser solicitado relatório parcial das atividades que estão sendo desenvolvidas pelo(a) bolsista;
- Apresentar os resultados do trabalho na Mostra BIG prevista para ser realizada em 31/10/2019;
- Apoiar ações e processos da PRAE sempre que forem convocados;
- Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados junto à PRAE.

3.2 Eixo Comunicação

- Auxiliar PRAE, SSCD e NAEs no planejamento, execução e avaliação de estratégias de comunicação e divulgação de ideias e atividades;

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- Participar da organização e realização dos eventos promovidos pela PRAE, SSCD e/ou NAEs;
- Contribuir com a divulgação do Manual do Estudante e do site Olá, Estudante! - Unifesp;
- Elaborar material informativo para diferentes eixos de ação da PRAE, SSCD e/ou NAEs;
- Registrar por meio de recursos de áudio, vídeo, fotografia e/ou outros as atividades promovidas pela PRAE, SSCD e/ou NAEs;
- Publicizar ações e eventos promovidos pela PRAE, SSCD e/ou NAEs, bem como como outras atividades de interesse da comunidade acadêmica.

3.3 Eixo Apoio Pedagógico

- Ajudar na organização, registrar e participar de oficinas, cursos e atividades de apoio pedagógico;
- Buscar e tabular dados, construir relatórios referentes à evasão e à reprovação de estudantes de graduação;
- Construir propostas e ações locais que estimulem o compartilhamento de recursos pedagógicos, experiências etc.
- Discutir com os(as) estudantes questões que envolvam dificuldades nos processos educativos;
- Colaborar com as ações da Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares da PRAE.

3.4 Eixo Ações Afirmativas e Permanência

- Levantar, tabular e analisar dados que contribuam para o desenho do perfil socioeconômico e cultural dos(as) estudantes da Unifesp, contribuindo para o desenvolvimento contínuo de ações intra e interinstitucionais;
- Realizar o levantamento da situação dos(as) estudantes oriundos(as) do programa de reserva de vagas da Unifesp;
- Colaborar na elaboração e realização de ações direcionadas aos(às) estudantes oriundos do programa de reserva de vagas da Unifesp ;
- Contribuir para o amplo conhecimento da comunidade acadêmica sobre o acesso às bolsas e auxílios;
- Promover atividades de fortalecimento da sociabilidade;
- Realizar atividades de promoção aos direitos humanos e contra preconceito e discriminação;
- Colaborar com as ações da Coordenadoria de Ações Afirmativas e Políticas de Permanência.

3.5 Eixo - Cultura, Atividade Física e Lazer

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- Realizar levantamento (qualitativo e quantitativo) e divulgar ações culturais, esportivas e de lazer da universidade e do seu entorno;
- Identificar e construir um banco de informações dos grupos artísticos e culturais existentes nos campi;
- Auxiliar no planejamento e realização de mostras culturais nos campi;
- Colaborar com as ações da Coordenadoria de Cultura, Atividade Física e Lazer da PRAE;

3.6 Eixo Alimentação

- Participar e contribuir com as comissões de alimentação nos campi;
- Aplicar, tabular, analisar, sumarizar e compor relatórios de pesquisas de satisfação com relação à alimentação e aos Restaurantes Universitários (RUs) da Unifesp, conforme agenda e instrumentos da PRAE;
- Manter interlocução com nutricionista da PRAE para diversas ações possíveis;
- Apoiar a divulgação de cardápios dos RUs;
- Participação na elaboração de campanhas que promovam a alimentação saudável.

3.7 Eixo Saúde

- Apoiar os NAEs nas ações de acolhimento ao(à) estudante em relação às questões de saúde física e mental;
- Mapear e publicizar serviços e/ou redes de atenção em saúde próximas aos campi;
- Promover atividades e campanhas de promoção à saúde;
- Realizar levantamentos quantitativos e qualitativos sobre saúde dos(as) estudantes da Unifesp;
- Colaborar com as ações do SSCD e da Coordenadoria de Atenção à Saúde do Estudante.

4 Das bolsas

4.1 A bolsa mensal será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terá duração de 10 (dez) meses.

4.2. Serão distribuídas 35 (trinta e cinco) bolsas, sendo:

Campus Baixada Santista – até 5 vagas

Campus Diadema – até 5 vagas

Campus Guarulhos – até 5 vagas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Campus Osasco – até 5 vagas

Campus São José dos Campos – até 5 vagas

Campus São Paulo – até 5 vagas

Serviço de Saúde ao Corpo Discente: até 1 vaga.

Coordenadoria de Ações Afirmativas e Políticas de Permanência – até 1 vaga

Coordenadoria de Atenção à Saúde do Estudante – até 1 vaga

Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares – até 1 vaga

Coordenadoria de Cultura, Atividades Físicas e Lazer – até 1 vaga

4.3 O recebimento de bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

4.4 As despesas com deslocamentos ficarão a cargo dos bolsistas.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas, serão remanejadas para outros campi e/ou Coordenadorias, de acordo com demandas e análise da Prae.

5 Cronograma²

Atividade	Prazo
Inscrições dos(as) estudantes	O período das inscrições será divulgado pelas Coordenadorias da PRAE, SSCD e NAEs
Processo seletivo dos(as) estudantes inscritos(as), conforme data e horário a ser divulgado pelas coordenadorias da PRAE, SSCD e NAEs	07.02.2019 a 22.02.2019
Previsão para a publicação dos(as) bolsistas aprovados(as)	26.02.2019
Prazo para recurso	Até 28.02.2019
Resultado do recurso	01.03.2019

6 Dos resultados da seleção dos(as) bolsistas

6.1 O processo seletivo resultará em uma lista de convocados(as) e suplentes.

6.2 Os(As) suplentes poderão atuar como apoiadores e terão prioridade na atribuição de novas bolsas disponibilizadas por vacância de bolsistas ou por nova fonte de fomento.

² As datas poderão sofrer alterações no decorrer do processo.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

7 Das disposições finais

7.1 Em caso de descumprimento das atividades, ou no descumprimento da carga horária prevista, o(a) bolsista será advertido(a) e na reincidência será efetivado o seu desligamento do programa. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

7.2 Dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
Telefone: (11) 3385-4102. E-mail: prae@unifesp.br

7.3 Casos omissos deste edital serão resolvidos pela PRAE.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis